



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.037/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente de Angélica, com a participação do Município de Angélica por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED] I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente de Angélica**, CNPJ/MF nº 15.487.770/0001-88, com sede na Rua Mario Carrato, nº 1.898, Esplanada, Angélica/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sr. Roberto Teles da Silva Oliveira**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Paloma, Angélica/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Angélica**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.747.649/0001-69, com sede na Rua Treze de Maio, nº 676, Centro Cívico II, Angélica/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Edison Cassuci Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Angélica/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.343.940/0001-08, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Antônio Carlos Gorgatto**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida Rachid Neder, nº 2066, Industrial, Angélica/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005557/2023.



**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e suas alterações e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005557/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 44.741,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais), em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

##### **DO ESTADO**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0015

**Localizador:** Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU

**Natureza da Despesa –** 33504102

**Nota de Empenho da fonte 0150010021:** 2024NE013999

**Data:** 11/12/2024

**Valor:** R\$ 44.741,00.



### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 12 dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO CARLOS GORGATTO  
Data: 11/12/2024 17:52:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Antônio Carlos Gorgatto**  
Secretário Municipal de Saúde

EDISON CASSUCI Assinado de forma digital  
por EDISON CASSUCI  
FERREIRA:960997 FERREIRA:96099763104  
63104 Dados: 2024.12.11  
17:13:09 -04'00'

**Edison Cassuci Ferreira**  
Prefeito

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBERTO TELES DA SILVA DE OLIVEIRA  
Data: 12/12/2024 09:53:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Roberto Teles da Silva de Oliveira**  
Presidente da Associação Beneficente  
de Angélica

MAURICIO SIMOES Assinado de forma digital  
por MAURICIO SIMOES  
CORREA:86021486 CORREA:86021486749  
749 Dados: 2024.12.12  
14:31:41 -04'00'

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome: **gov.br** ALBERTO NUCCI FILHO  
Data: 12/12/2024 08:13:31-0300  
CPF: Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **gov.br** JULIANA COSTA JOSE BONIN  
Data: 12/12/2024 08:16:13-0300  
CPF: Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.004/2023.**

Processo n. 27/004122/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Instituto Sagrado Coração de Jesus- CNPJ n.07.905.940/0001-79

Município de Anaurilândia, CNPJ n. 03.575.727/0001-95

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.444.651/0001-97

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 40.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE014078, Data: 12/12/2024, Valor: R\$ 40.000,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Kleber Gonçalves Destro - CPF n. \*\*\*.037.141-\*\*-Hospital

Edson Stefano Takazono - CPF n. \*\*\*.868.041-\*\*- Município

Luciano Marangon - CPF n. \*\*\*.117.731-\*\*-SMS/FMS

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.037/2023**

Processo n. 27/005557/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Angélica, CNPJ n. 15.487.770/0001-88

Município de Angélica - CNPJ n. 03.747.649/0001-69

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.343.940/0001-08

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e suas alterações e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 44.741,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE013999, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 44.741,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões/s Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Roberto Teles da Silva Oliveira - CPF n. \*\*\*.687.251-\*\*- Hospital

Edison Cassuci Ferreira - CPF n. \*\*\*.997.631-\*\*- Município

Antônio Carlos Gorgatto - CPF n. \*\*\*.977.311-\*\*- SMS/FMS